



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPANEMA
CURSO DE AGRONOMIA
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO
2025.2

Capanema, 01 de setembro de 2025.

A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES) do curso de **Graduação em Agronomia** da UFRA/Capanema divulga o cronograma informando todas as datas importantes para a efetivação da matrícula no ESO no 2º semestre letivo de 2025, conforme especificado a seguir.

Datas	Atividades
Até 07/10/25 , para ESO com início SOMENTE dia 03/11/25	Período para a entrega à CTES, via formulário Google no horário limite de 18:00h , pelo discente, da documentação necessária para a solicitação de matrícula no ESO: formulário de matrícula (ANEXO I), plano de trabalho (ANEXO II), termo de compromisso (ESO fora da UFRA). A documentação deverá ser entregue via formulário: link para o formulário de matrícula
Até 03/12/25 , para ESO com início SOMENTE dia 05/01/26	
Até 09/10/25 , para ESO com início em novembro	Datas limites para a devolução à CTES dos ajustes na documentação para a efetivação da matrícula no ESO, caso necessário até as 18:00 h
Até 06/11/25 , para ESO com início em dezembro	
Até 08/12/25 , para ESO com início em janeiro	
02/03/25 - até 18:00h	Data limite para entrega, pelo docente, via formulário no horário limite de 18:00h : link para o formulário de consolidação , da ficha de frequência (ANEXO III), do relatório final (ANEXO IV), da ficha de avaliação pelo orientador acadêmico (ANEXO V), além do termo de autorização de divulgação do relatório final de ESO. Orientadores de alunos matriculados que não realizaram o ESO devem mandar

	apenas o termo de ciência de não realização.
--	--

Observações:

- O seguro de vida começará sempre após o dia 10 de cada mês. Para a implementação do seguro, as matrículas são coletadas no 5º dia do mês.
- A data de início das atividades deve ser após a inclusão no seguro (**após o dia 10 de cada mês**). Caso a empresa se responsabilize pelo seguro, o início das atividades poderá se dar a qualquer tempo a partir da homologação dos documentos enviados à CTES.
- A empresa contratada para fornecer o seguro de vida aos estudantes (buscar informações junto a CTES).

⚠️ ATENÇÃO ⚠️: CASO O PRAZO NÃO SEJA CUMPRIDO, A COMISSÃO NÃO ACEITARÁ OS DOCUMENTOS E O DISCENTE SERÁ CONSIDERADO **REPROVADO NO COMPONENTE**.

Para maiores informações sobre **Normas, Anexos** e outros **Documentos**: ([Clique Aqui](#))

Atenciosamente, CTES/Agronomia - UFRA/Capanema
Portaria Nº 53/2024 de maio de 2024